



TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.001037/2020-66

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM CENTRAL DE ALARME, PARA OS IMÓVEIS DE ESCRITÓRIOS DAS UNIDADES LOCAIS, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP

1. DAS PARTES:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/00024-05 com endereço na Rua Martim de Carvalho, 635, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional Substituto, Senhor Luiz Carlos Magalhães Guerra, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº1550568, nomeado pela Portaria nº. 5.340, de 21/09/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1075, de 26/10/2011, publicada em 27/10/2011, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6756, de 23 de novembro de 2020, publicada em 24/11/2020, e de outro lado a empresa FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.395/0001-45, sediada na Praça Rui Barbosa, 39 Letra B, Centro, em Campo Belo/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor TIAGO CORRÊA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº M-8[REDACTED]985, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 030[REDACTED]80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2- DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na Cláusula Segunda do Contrato, no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO, na Cláusula 6ª do Contrato nº 00058/2021 (SEI nº 5191134) e no TR - Item 20.13 (SEI nº 4056755). Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional de Minas Gerais - Substituto, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.001037/2020-66, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3- DO OBJETO:

3.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO- prorrogação de prazo do Contrato nº 58/2021, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 02(dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional Substituto, Luiz Carlos Magalhães Guerra, pelo período de 29/03/2022 a 29/03/2023.

3.2 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS- reajustamento dos preços dos serviços do contrato nº 0058/2021, a partir de 29/03/2022, perfazendo o montante estimado de **R\$4.224,24** (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente ao período de dezembro/20 a dezembro/21, conforme Planilha de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 10356853) e a Memória de Cálculo do valor do reajustamento de insumos (SEI nº 10338510).

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA”

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 10/02/2021, com início a partir da data de 29/03/2021 e cujo vencimento estava previsto para a data de 29/03/2022, passa a vencer em data de 29/03/2023, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 29/03/2022, passando a vencer em data de 29/03/2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional Substituto, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.001037/2020-66.

“CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO”

O valor acumulado do contrato é de R\$80.606,36, sendo R\$37.901,00, API, e R\$42.705,36, referente à presente prorrogação de prazo do contrato, período de 29/03/2022 a 29/03/2023 e reajustamento dos preços.

“CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2022, PTRES nº 173905, Fonte de Recurso 0100000000, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2022NE000063, datada de 02/02/2022.

“CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE EXECUÇÃO”

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à Apólice nº 017412021000107750030797, da BMG SEGUROS, de forma a perfazer 5%(cinco por cento), do valor total do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 29/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES: O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer

meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

Pela Contratante:

Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional/SREMG/DNIT
Substituto

Pela Contratada:

Tiago Corrêa dos Reis
Forte Segurança Eletrônica Ltda EPP



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Corrêa dos Reis, Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 16/02/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10540584** e o código CRC **1EE7D550**.

Referência: Processo nº 50606.001037/2020-66

SEI nº 10540584